



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATANTE: **Município da Vitória de Santo Antão**, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Estratégia Governamental, Sra. **LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): **Andrade Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.246.118/0001-79, situada na Av. Henrique de Holanda, S/N, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, CEP: 55.602-000, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). **Albino Carneiro de Andrade**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.845.134 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 649.691.504-00, residente e domiciliado na Rua Horácio de Barros, nº 186, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, CEP 55.612-330, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 276/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 037/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia Especializada em Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Pedras Graníticas para a Obra da 2ª Etapa da Rua Santa Edwiges entre a Ponte e a PE 45, alargamento de Pontilhão e Confecção de Guardas Corpos em Concreto e Fechamento com Laje do Canal localizado na Rua 3ª Travessa Maranhão no Bairro Alto do Cigano no Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando ater o prazo de execução no período de 60 dias, 16/12/2021 até 14/02/2022.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

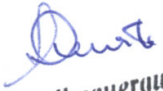
46001.15.451.954.1.52
Despesa: 4.4.90.51.00

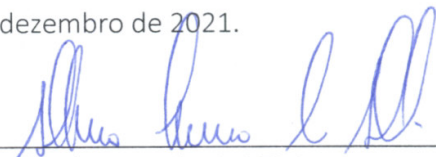
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 15 de dezembro de 2021.


Laila Albuquerque Duarte
Secretária de Infraestrutura
e Urbanismo
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ: 11.049.855/0001-23
Laila Albuquerque Duarte
CONTRATANTE


Andrade Engenharia LTDA
CNPJ nº 09.246.118/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº